



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1620 DE 02 DE AGOSTO DE 1985

Aprova Resolução do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 03/85 de 31 de julho de 1985, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre a majoração da tarifa mínima do consumo de água e conseqüente majoração da tarifa de utilização da rede de esgotos no Município de Pompéia.

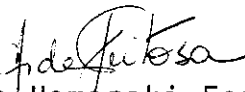
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE AGOSTO DE 1985.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 1985.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

Rua João da Costa Vieira, 26 - POMPEIA - Est São Paulo - CGC 44483469/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 03/85

DICO TEODOR TORNAVOI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - A tarifa mínima do consumo de água cobrada a razão de 15 (quinse) metros cúbicos mensais, para as categorias domiciliares social e 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos para a categoria industrial.

§ A tarifa do consumo de água será cobrada a - razão de Cr\$ 640 (Seiscentos e quarenta cruzeiros), nos primeiros 15 e 150 metros cúbicos, nas categorias domiciliar, social e industrial respectivamente, e Cr\$ 840 (Oitocentos e quarenta cruzeiros), por metro cúbico de água que exceder da tarifa mínima, por prédio ou economia separada, para a sede e Vilas de Pompéia, a partir de 1º de Agosto de 1.985.

2º - A tarifa de utilização de água incide também sobre as unidades territoriais servidas pelas respectivas redes de água mesmo que as não utilizam e serão cobradas a base de 5% (cinco por cento), sobre o valor da tarifa mínima de utilização de água por metro cúbico linear de testada das propriedades beneficiadas por mês.

ARTIGO 2º - A tarifa de utilização de esgotos será cobrada na base de 50% (cinquenta por cento), sobre a tarifa de consumo de água referida no artigo primeiro do paragrafo primeiro.

§ 1º - A tarifa que se refere ao parágrafo segundo, o artigo primeiro incide também sobre as unidades territoriais servidas pelas respectivas redes de esgotos, mesmo que não utilizam e serão cobradas a base de 3% (tres por cento), sobre o valor da tarifa mínima de consumo de água, por metro cúbico linear de testada das propriedades beneficiadas por mês.

§ 2º - Para efeito de cálculo que se refere o paragrafo primeiro do artigo 2º, relativas as unidades territoriais, que façam frente para mais de uma rua ou via pública, servidas pelas redes de esgotos adota-se a média aritmética das medidas lineares de testada.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Agosto de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

SAAB, Pompéia, 31 de Julho de 1.985.

Serviço Autônomo de Água e

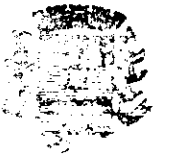
Esgotos de Pompéia

Dico Teodor Tornavoi
Diretor Executivo

Publicada e registrada na Divisão de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SP), em 31 de Julho de 1.985.
Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE POMPEIA

Anísto Zamarelli - Dir. Administrativo



El presente documento tiene el honor de presentar a la Honorable Asamblea Legislativa el Proyecto de Ley de Presupuesto para el año 1968. Este presupuesto es el resultado de un proceso de planificación y programación que ha tenido en cuenta las necesidades del país y las posibilidades de los recursos disponibles.

El presupuesto para el año 1968 se divide en tres grandes rubros: Gastos Corrientes, Gastos de Capital y Gastos de Transferencia. Los Gastos Corrientes representan el 65% del total, los Gastos de Capital el 25% y los Gastos de Transferencia el 10%.

Los recursos para el presupuesto de 1968 se obtendrán de las siguientes fuentes:

- Recursos Ordinarios: 45%
- Recursos Extraordinarios: 15%
- Recursos de Transferencia: 10%
- Recursos de Endeudamiento: 30%

El total de los recursos para el presupuesto de 1968 asciende a \$1.200.000.000,00 (mil doscientos millones).

Este presupuesto garantiza el cumplimiento de las obligaciones del Estado y el desarrollo de las actividades programadas para el año 1968. Se espera que este presupuesto contribuya al bienestar y al progreso del país.